



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 946, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1982.

Autoriza a contratar funcionário e aprova exercício.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

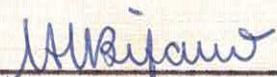
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar a normalista MÁRCIA MARIA SILVEIRA ALVES e a colocá-la á disposição do MOBREAL, de Matipó, a partir de primeiro de julho de 1981, com o vencimento mensal correspondente a um salário mínimo.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 15 de fevereiro de 1982.


José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária

COMISSÃO DE FINANÇAS

Quary Vieira Pereira - Aprovado

Quary - fuero.

Raimundo Bernarcho da Costa Aprova